

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3411 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>
GABINETE DO PREFEITO
Genêio 2017/2020

DECRETO N.º 051/2020
05/06/2020

SÚMULA: ESTABELECE PONTO FACULTATIVO AO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL - CORPUS CHRISTI.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1.º - Fica estabelecido PONTO FACULTATIVO aos Servidores Públicos Municipais, para os dias 11 e 12 de junho de 2020 - em período integral, em virtude da data consagrada a Corpus Christi (11/06/2020).

Art. 2.º - Qualquer serviço ou atividade realizado em desacordo com este Decreto, só poderá ser executado quando em caráter emergencial e mediante autorização do Secretário, Pasta ou Diretor do Departamento ao qual o funcionário estiver subordinado.

Art. 3.º - Os serviços de atendimento ao público da Secretaria Municipal de Saúde, a Coleta de Lixo Urbano e a Guarda Municipal cumprirão expedientes especiais através de escalas e/ou plantões por serem atividades consideradas essenciais que não podem sofrer interrupção, cabendo aos servidores que as exercem a compensação prevista na Lei Municipal nº 027/2013.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de junho de 2020.



JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

4º TERMO ADITIVO - REAJUSTE

OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS/IMPRESSORA MULTIFUNCIONAIS COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: ANDRADE & PIMENTEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.420.804/0001-09, situada na Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, nº 1891, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-230, neste ato representada pelo Sr. EMMANUEL PIMENTEL, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.045.189-63, e portador da cédula de identidade nº 2.885.528-42-SSP/SP.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 3.531,60 (três mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta centavos).

PERCENTUAL DE REAJUSTE: 6,69% (seis vírgula sessenta e nove por cento).

DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017-PMLS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2017

6º TERMO ADITIVO - REAJUSTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA DISPONIBILIZAR PROFISSIONAIS: MANICURE E PEDICURE, VISANDO DESENVOLVER AS ATIVIDADES NAS OFICINAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: JUSTINA ERNESTA DINIZ 03202371932, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.949.099/0001-09, situada a Rua dos Ipês, nº 283, Cristo Rei, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.304-660, neste ato representada pela Sra. JUSTINA ERNESTA DINIZ, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 802.788.689-91 e portadora da cédula de identidade nº 5.5474.367-0-SSP/PR.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 756,96 (setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos).

PERCENTUAL DE REAJUSTE: 2,46% (dois vírgula quarenta e seis por cento).

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017-PMLS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072/2017

6º TERMO ADITIVO - REAJUSTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA DISPONIBILIZAR PROFISSIONAIS: COSTUREIRO, VISANDO DESENVOLVER AS ATIVIDADES NAS OFICINAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: MARLI TEREZINHA DAMIANI 64344142934, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.638.834/0001-55, situada na Av. Santos Dumont, nº 3462, São Francisco, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.303-140, neste ato representada pela Sra. MARLI TEREZINHA DAMIANI, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 643.441.429-34 e portadora da cédula de identidade nº 4.542.021-3-SSP/PR.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 646,56 (seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

PERCENTUAL DE REAJUSTE: 2,46% (dois vírgula quarenta e seis por cento).

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 08 de Junho de 2020.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Deonildo De Nez
Diretor Presidente do Instituto de Previdência
Dos Servidores Públicos Cíveis de Laranjeiras do Sul

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017-PMLS

7º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: PAULO ROBERTO SAMPIETRO 08257211990, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.061.862/0001-80, situada a Rua dos Ipês, nº 257, Cristo Rei, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.304-660, neste ato representada pelo Sr. PAULO ROBERTO SAMPIETRO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.572.119-90 e portador da cédula de identidade nº 12.517.517-1-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 84.958,00 (oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017-PMLS

8º TERMO ADITIVO - REAJUSTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: PAULO ROBERTO SAMPIETRO 08257211990, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.061.862/0001-80, situada a Rua dos Ipês, nº 257, Cristo Rei, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.304-660, neste ato representada pelo Sr. PAULO ROBERTO SAMPIETRO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.572.119-90 e portador da cédula de identidade nº 12.517.517-1-SSP/PR.

PERCENTUAL DO REAJUSTE: 6,69% (seis vírgula sessenta e nove por cento).

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 5.564,00 (cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017-PMLS

8º TERMO ADITIVO - REAJUSTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: JOSILEI PADILHA DA COSTA 03286144916, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.077.334/0001-10, situada a Rua das Araucárias, nº 161, Cristo Rei, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.304-320, neste ato representada pela Sra. JOSILEI PADILHA DA COSTA, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 032.861.449-16 e portadora da cédula de identidade nº 8.062.719-0-SSP/PR.

PERCENTUAL DO REAJUSTE: 6,69% (seis vírgula sessenta e nove por cento).

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 4.590,00 (quatro mil, quinhentos e noventa reais).

DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa 01 - Centro - CEP: 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 142/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, de acordo com o Artigo 40, § 1º, I da Constituição Federal c/c art. 6.º da EC 41/03 - Emenda 70/2012, ao Servidor Público Municipal Estatutário o Sr. **ROBERTO ROGÉRIO ZUKOVSKI**, Matrícula n.º 29050-1, Portador da Cédula de Identidade RG nº 4.969.911-5-PR, inscrito no CPF sob o nº 706.285.999-00, **MOTORISTA** (Nível L-05), do Quadro de Pessoal esta Municipalidade com os Proventos mensais de 2.373,95 (Dois mil, trezentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos) a contar desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 08 de Junho de 2020.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 143/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

EXONERAR o Senhor abaixo relacionado de acordo com o Artigo 69 Inciso V da Lei Municipal n.º 30/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão de Concessão de Aposentadoria concedida através do Regime Próprio de Previdência Social RPPS.

NOME	CPF	CARGO	NÍVEL	DATA DA EFETIVA EXONERAÇÃO
Roberto Rogério Zukovski	706.285.999-00	Motorista	L-05	08/06/2020

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 08 de Junho de 2020.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 144/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR usando da competência que lhe confere o Artigo n.º 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

EXONERAR à pedido a Senhora abaixo relacionada ocupante de Cargo em Comissão da Administração Pública Municipal, conforme abaixo relacionado.

MATR	NOME	C.P.F.	CARGO	SÍMBOLO	Data da Efetiva Exoneração
46914-1	Mima Terezinha Alberti	427.890.369-34	Diretora departamento de cultura	C-05	08/06/2020

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 08 de Junho de 2020.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 059/2020.

SUMULA: Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais.

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no artigo 79 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder férias no período de 02/06/2020 à 01/07/2020, para a servidora pública efetiva, **JOANIZA DE OLIVEIRA MARQUES REFIKSI**.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond em 04 de junho de 2020.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 076/2020

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1.º - **EXONERAR** a partir de 05/06/2020 o servidor abaixo relacionado de seu respectivo Cargo em Provento Efetivo de MOTORISTA II, em virtude da concessão de benefício de Aposentadoria por tempo de contribuição da Previdência Social INSS.

NOME	CPF	CARGO
ORICO JOSÉ SCHOLTZ	359.013.379-87	MOTORISTA I

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeito ao dia 05 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 03 de junho de 2020.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 080/2020

SÚMULA: Estabelece Ponto Facultativo nos Setores da Administração Pública Municipal.

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais especialmente as conferidas no Artigo 90 Inciso V da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA.

Artigo 1.º - Estabelece Ponto Facultativo no dia 12 de junho de 2020, dia que sucede o Feriado do dia 11 de junho de 2020, Corpus Christi.

Artigo 2.º - Não haverá expediente nos setores da Administração Pública Municipal. Salvo os serviços considerados essenciais, que serão determinados pelo Departamento de Administração para que não haja prejuízo à população.

Artigo 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 08 de junho de 2020.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 079/2020

SÚMULA: Determina atividades escolares não presenciais para Educação Infantil (4 e 5 anos), em virtude da prevenção do CORONAVÍRUS (COVID-19) e de outras providências.

O prefeito Municipal de Virmond Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conforme o art.90, inciso XV, da lei orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidas atividades curriculares fora do âmbito escolar, através de EAD, apostilas e outros meios, de acordo com a disponibilidade da Secretaria De Educação, para a Educação Infantil, a partir do dia 01 de junho de 2020. Conforme deliberação 02/2020 do CEE.

Art. 2º - A medida adotada no artigo primeiro se faz necessária como prevenção do contágio do vírus COVID-19, em conformidade com o decreto 049/2020 de 18 de março de 2020.

Art. 3º - Essas atividades serão ministradas e os profissionais da Educação Infantil devem proceder, em conformidade com a Resolução 01/2020 da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 5 de junho de 2020.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO Nº 01/2020

SÚMULA: ESTABELECE ESCALA DE PLANTÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO CRAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VIRMOND, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ACRESCENTA DISPOSIÇÕES AO DECRETO Nº 53 DE 20 DE MARÇO DE 2020, QUE "INSTITUI REGIME ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM VIRTUDE DA PREVENÇÃO AO CORONA VÍRUS (COVID-19)".

O Decreto Municipal nº. 53/2020, estabeleceu o regime especial de funcionamento da administração pública municipal. No Art. 2º, ficou determinando que "Cada secretaria adotará regime específico de funcionamento, em virtude da função desempenhada, podendo haver a suspensão total ou parcial dos atendimentos. Cabe a cada secretário definir em conjunto aos colaboradores a escala mais adequada à prevenção".

DECRETA

Art. 1º Fica acrescentado ao Art. 2º, do Decreto nº 53/2020, as escalas de plantão do CRAS:

§ 1º - A partir de 09/06/2020, fica determinada a escala de plantão dos servidores do CRAS, sempre com dois servidores atendendo ao plantão, os quais ficarão nos seguintes horários:

Plantão 01: das 07h30min às 11h30min
Plantão 02: das 13h00min às 17h00min

§ 2º - A Secretária de Assistência Social, juntamente com seus colaboradores definirão os servidores que ficarão em cada plantão, e comunicará ao Departamento de Recursos Humanos.

§ 3º - As ausências decorrentes de rodízio de plantão, sendo esta medida necessária à prevenção do Novo Coronavírus serão consideradas faltas previamente justificadas, ante o fato de não ter atividades com oficinas junto ao CRAS, em que a escala de plantão não prejudicará o andamento das demais atividades do CRAS.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Assistência Social, em 09 de junho de 2020.

MARLIZA GRANOSKI
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

DECRETO Nº 123, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

SÚMULA: Designa servidora pública municipal responsável pela documentação Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Padre Giuliano Sincini.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora pública municipal MIRTES GERUSA MULLER portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.777.197-0-SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 053.486.379-55, ocupante do Cargo de Provento Efetivo de Auxiliar Administrativo, como responsável pela documentação escolar do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE GIULIANO SINCINI.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA 03/2020

EMENTA: Recebimento Indevido Auxílio Emergencial por Servidor Público.

AUTORIA: Sistema de Controle Interno/Controladoria Geral da União/Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ABRANGÊNCIA: Servidores Ativos e Inativos do Município de Foz do Jordão - PR, constante na relação de Movimento 03 do Processo CGU nº00217.100118/2020-53, Processo 332238/20 do TCE-PR e Nota Técnica 01/2020/CGU/TCE-PR.

A Controladoria Interna, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e em razão dos acontecimentos que envolvem Servidores do Município de Foz do Jordão, com relação ao "Auxílio Emergencial" do Governo Federal, esta Controladoria Interna juntamente com o Prefeito Municipal Ivan Pinheiro da Silva, Recomenda a abertura de Procedimento Interno Próprio para apurar as denúncias constantes no mencionado Processo nº 332238/20 do TCE-PR.

Observada as particularidades de cada caso, e mediante o Despacho de nº 472/20 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Processo 332238/20, cabe informar aos Servidores que:

- Que as condutas de solicitação e recebimento do auxílio emergencial, mediante a inserção ou declaração de informações falsas, podem tipificar os crimes de falsidade ideológica e estelionato, além de configurar possíveis infrações disciplinares a serem analisadas no âmbito do respectivo município;
- Que existe um canal disponibilizado pelo Ministério da Cidadania para a devolução de valores eventualmente pagas/recebidos de forma indevida (devolucaoauxilioemergencial.cidadania.gov.br); e
- Que servidores cujos nomes constam na lista dos beneficiários, mas não solicitaram o auxílio emergencial, deverão informar, por meio de manifestação à secretaria do Governo Federal (https://cidadania.gov.br) ou encaminhamento de e-mail à CGU (cguc@cgu.gov.br) a possível utilização de seus dados por terceiros para obtenção indevida do benefício.

Assim, verificado o recebimento junto ao Banco Conta, deverá o Servidor fazer a devolução através do site disponibilizado pelo Ministério da Cidadania devolucaoauxilioemergencial.cidadania.gov.br, seguindo os seguintes passos:

- Informar o CPF do Beneficiário que irá fazer a devolução;
- Selecionar a opção de pagamento da GRU - "Banco do Brasil" ou outro Banco desejado;
- Para pagamento no Banco do Brasil, basta marcar a opção "Não sou robô" e clicar o botão "Emitir GRU";

MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO

Para outros Bancos, é necessário informar o endereço do Beneficiário, conforme informações que serão solicitadas após selecionar "Em qualquer Banco", marcar a opção "Não sou robô" e clicar o botão "Emitir GRU";

c) De posse da GRU, é necessário fazer o pagamento através dos canais de atendimento do banco escolhido.

Resalte-se ainda, que possivelmente as demais parcelas do "auxílio emergência" serão disponibilizadas aos servidores, que deverão processar os mesmos procedimentos para devolução das mesmas respectivamente.

Que esta Controladoria Interna juntamente com o Município de Foz do Jordão, está através de Procedimento Administrativo Próprio fazendo o levantamento para identificar os possíveis erros ou fraudes, onde, todos os envolvidos terão a partir desta publicação, o prazo de 15 dias para apresentar "Declaração de Rescisamento Preciso", importante frisar, que mesmo havendo a devolução dos valores, não existe a juntada de manifestação com justificativa dos fatos.

Deverá portanto, os interessados apresentarem suas considerações junto ao Departamento de Recursos Humanos, acompanhado pela Controladoria Interna, de forma física ou presencial, ou ainda através do telefone 421 3639 8108 (RH), 421 3639 8109, e-mail: evcliv@medesck@gmail.com, 421 9 9844-5736 (whats) 421 9 8808-0201 (whats).

Registre-se a presente recomendação.

Foz do Jordão, 05 de junho de 2020.

Anderson Luiz Batista Ribeiro
Controlador Interno
OAB/PR 46.402

MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO

DECRETO Nº 53/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO-PR, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, CONSIDERANDO que o momento atual é complexo e devido a existência confirmada de pessoas infectadas com Covid-19 no Município de Foz do Jordão-PR, CONSIDERANDO que dentre os casos de pessoas infectadas encontram-se servidores ligados a Administração Pública Municipal;

DECRETA

Art. 1º - No âmbito do Poder Executivo Municipal estão suspensos, por 08 (oito) dias, o atendimento ao público em todos os órgãos da Administração Pública Municipal, exceto, o atendimento da Secretaria Municipal de Saúde voltados as ações de combate ao covid-19 e as ações de emergência assim designadas por aquela Secretaria.

Parágrafo Único - As escalas de trabalho e plantões na área de saúde serão fixadas por ato da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Durante o período de vigência da quarentena decretada pela Administração Municipal ficam suspensos o expediente em todos os órgãos da Administração Pública Municipal (exceto Secretaria Municipal de Saúde que deverá observar o contido no art. 1º, deste Decreto), devendo as atividades serem realizadas na modalidade de teletrabalho ou trabalho remoto.

§ 1º O trabalho em setores considerados essenciais para o funcionamento da Prefeitura, que não puder ser realizado de forma remota, deverá ser feito através da escala de plantão, a ser fixada pelos responsáveis por cada pasta.

§ 2º A distribuição das tarefas a serem realizadas durante o período de quarentena deverá ser realizada pelas chefias imediatas, através dos meios ajustados em cada pasta.

MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO

§ 3º Poderão ser instituídas escalas de trabalho em regime de revezamento.

Art. 3º. Ficam suspensos os prazos de processos administrativos enquanto perdurar este Decreto;

§ 1º Ficam excluídos do caput do art. 3º os processos licitatórios considerados essenciais ao desenvolvimento de atividades da Administração Municipal;

§ 2º Na ocorrência de adiamento de processos licitatórios no período que perdurar este Decreto, deverá o setor responsável (compras e licitações) publicar nos órgãos de divulgação oficial o respectivo adiamento, bem como, comunicar o licitante que por ventura já tenha retirado o edital do certame;

Art. 4º. Durante o período de vigência deste Decreto ficam suspensos os prazos de pagamento de IPTU, ISSQN e taxas municipais;

Art. 5º. Os servidores lotados no cargo de motorista ou com autorização para tal, quando requisitados por autoridade superior, deverão dar apoio e garantir o transporte de que necessitar a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º. Os servidores de outras Secretarias, deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Saúde quando requisitados.

Parágrafo único. Os funcionários que não se apresentarem poderão responder processo administrativo disciplinar.

Art. 7. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, em 08 de junho de 2020

IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (M/F): 78.17651/10001-28

DECRETO Nº 120/2020
DATA: 12/05/2020

SÚMULA: Excluir membro do Conselho Municipal de Alimentação Escolar.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a Lei nº 1.004/2001, que institui o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE;

Decreta:

Art. 1º - Fica excluído o Sr. Jean Henrique Costa Dellé, nomeado como Suplente Representante do Poder Executivo no Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, conforme Decreto nº 132/2017, de 11/04/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a Abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 12 de Maio de 2020.

Odir Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 030/2020
Parecer Jurídico N.º 194/2020- Waldir Figueiredo
Reccanello OAB/PR nº 30.804

AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA A RETROSCAVADEIRA CASE 580N NUMERO DE FROTA 361
EM FAVOR DE:
J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S.A
CNPJ: 95.424.321/0001-20
VALOR: R\$ 9.924,57 (Nove Mil Novecentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta e Sete Centavos)

Fundamento Legal: Artigo 24 Inciso I e II da Lei 8.666/93.

Pinhão - PR, 08 de junho de 2020.

Odir Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 009/2020

OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS QUE FORNEÇAM REFEIÇÕES NAS LOCALIDADES PINHALZINHO, SÃO ROQUE/FAXINAL DOS COUTOS E FAXINAL DOS SILVÉRIOS PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

SESSÃO: 04/06/2020 HORÁRIO: 9:00

EMPRESAS VENCEDORAS:
GESSICA LETICIA CALDAS
CNPJ: 22.468.711/0001-28
EVANI DE MORAES OLIVEIRA
CNPJ: 22.692.301/0001-66
EDER PAINTNER 05302922975
CNPJ: 32.416.085/0001-80

VALOR TOTAL
R\$ 51.960,00 (Cinquenta e Um Mil Novecentos e Sessenta Reais).

Pinhão, 05 de junho de 2020.

Odir Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 029/2020

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E DESENTUPIMENTO DE FOSSA SÉPTICA (LIMPA FOSSA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

SESSÃO: 06/09/2020 HORÁRIO: 9:00

EMPRESA VENCEDORA:
ADEMIR ANTUNES DOMINGUES ME
CNPJ: 27.450.171/0001-79

R\$ 264.000,00 (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil Reais)

Pinhão, 05 de junho de 2020.

Odir Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 031/2020

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIO FIO EM RUAS QUE SERÃO REALIZADAS PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL NOS BAIRROS: DOIS IRMÃOS, VILA CALDAS, DONA AUREA, ÁGUA VERDE, SÃO JOSÉ, NOSSA SENHORA APARECIDA, SÃO CRISTÓVÃO, INVERNADINHA, DONA EVANIRA, MAZURECHEM, DIVINEIA E SANTA MARIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

SESSÃO: 03/09/2020 HORÁRIO: 9:00

EMPRESA VENCEDORA:
M. DE MELO
CNPJ: 21.303.780/0001-19

R\$ 445.500,00 (Quatrocentos e Quarenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais)

Pinhão, 05 de junho de 2020.

Odir Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 036/2020

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARO E FORNECIMENTO DE MARMITEX DESTINADOS A ATENDER AS EQUIPES DE FUNCIONÁRIOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: DE 09/06/2020 ATÉ 24/06/2020.

INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE: (42)3677-1131 E E-MAIL: COMPASPINHÃO@GMAIL.COM

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: ATÉ AS 09h00min DO DIA 24/06/2020, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: ÀS 09h00min DO DIA 24/06/2020, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

PARCEIR JURÍDICO Nº 196/2020 - WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO - OAB/PR 30.804

PINHÃO-PR, 08 DE JUNHO DE 2020.

Odir Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARQUINHO PARANÁ
Martaivalva C. Barbosa, E-IE EF MD ED ESP
Filial da Federação Nacional das APAEs em 27/08/2013, sob nº 2221
CNPJ 18.109.844/0001-30 email: margaritavaz@vivo.com.br
SEDE: Rua. Napolitano Padilha 105, Fone: (42) 98491802 (42) 3648-1144. MARQUINHO - Estado do Paraná.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARQUINHO - PARANÁ

A Associação de Pais e Amigos de Marquinho, neste ato representada por seu Presidente, Sr Wagner José Laurindo, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 35 II, do Estatuto para fins do artigo 25 I, CONVOCA todos os associados, através do presente edital para ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que será realizada por meio virtual atendendo o Parecer 0012/2020 da FEAPE/SPR dia 10 de julho de 2020 às 15:00 horas, com a seguinte ordem do dia.

1. Apreciação do Relatório de Atividades e contas da Diretoria Executiva com base nos demonstrativos contábeis encerrados em, 31/12/2019, em cumprimento à exigência do artigo 26, § único da APAE.

2. Outros

A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23).

Terão direito de votar os associados especiais que comprovem matrícula e frequência regular a pelo menos 01 (um) ano nos programas de atendimento da APAE, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da APAE há, no mínimo 01 (um) ano e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (Art. 23, § 1º).

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da APAE. (Art.23, § 2º).

Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (Art. 23, § 3º).

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambos constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

Marquinho, 08 de junho de 2020.

Wagner José Laurindo
Presidente da APAE de Marquinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ/MF Nº 812.614/0001-58
AVENIDA BRASILEIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484
85466-000 ESPÍGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 078/2020
DATA: 02/06/2020

Súmula: Nomeia servidor para cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** para o cargo de provimento efetivo, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 001/2019.

MOTORISTA	CLASSIFICAÇÃO
Nome: JACINTO CZEPIANIA	10º

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍGÃO ALTO DO IGUAÇU, EM 02 DE JUNHO DE 2020.

HILARIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Contratado uma nova história!
Adm. 2017/2020

DECRETO Nº: 106/2020

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal que menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - A nomeação do Sr. VALMIR JOSÉ DE LIMA, portador do RG. nº 5137129-1 e CPF: nº 735.835.379-04, para ocupar o cargo de Diretor de departamento responsável pelo programa Porteira-Dento, da Secretaria de Agricultura do quadro de Provimento em Comissão deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão, retroativo à 01/06/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 05 de Junho de 2020.

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

Rua Cindereia, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-000 - www.cantagalo.pr.gov.br

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cindereia, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE CONTRATOS PARA PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2020-PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA OU PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS NA ÁREA DA SAÚDE SENDO: MÉDICOS CLÍNICO GERAL, ENFERMEIROS E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM; PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DE CANTAGALO-PR, PARA ENFRENTAMENTO, PREVENÇÃO E COMBATE À "PANDEMIA" DO COVID-19.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cindereia, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JAIR ROCHA DA SILVA**, portador de cédula de identidade n.º 4.652.899-9 SSP/PR e CPF/MF n.º 777.826.319-04.

CONTRATO Nº. 44/2020
CONTRATADO: MICHELE APARECIDA DA SILVA SANTOS, inscrita no CPF/MF n.º 084.126.079-61, e cédula de identidade n.º 13.131.899-5, SSP/PR residente a Rua 12 de Maio s/nº, CEP 85.160-000, Município de Cantagalo/PR.

Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	SERVIÇOS TÉCNICOS EM ENFERMAGEM, EM REGIME 12HRS POR 36 HRS		PLANT	30,00	135,004	4.050,00
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM ENFERMAGEM, NA FORMA DE PLANTÕES, EM REGIME 12HRS POR 36HRS.					
TOTAL						4.050,00

CONTRATO Nº. 45/2020
CONTRATADO: MARIA DE FÁTIMA MACHADO BATISTA VAZ, inscrita no CPF/MF n.º 714.969.049-15, e cédula de identidade n.º 5.016.410-1, SSP/PR residente a Rua Ernesto Leporacy nº 335, centro CEP 85.160-000, Município de Cantagalo/PR.

Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	SERVIÇOS EM ENFERMAGEM, NA FORMA DE PLANTÃO EM REGIME 12 HRS POR 36 HIR		PLANT	30,00	195,005	5.850,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ENFERMAGEM, NA FORMA DE PLANTÃO EM REGIME 12 HRS POR 36 HRS.					
TOTAL						5.850,00

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cindereia, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

CONTRATO Nº. 46/2020
CONTRATADO: LUCAS FAGUNDES SANTANA, inscrito no CPF/MF n.º 070.179.699-52, e cédula de identidade n.º 11.105.259-0, SSP/PR residente a Rua Presidente Prudente nº 18, CEP 85.160-000, Município de Cantagalo/PR.

CONTRATO Nº. 47/2020
CONTRATADO: DAIANA ZANATTA DA CRUZ, inscrita no CPF/MF n.º 045.912.749-77, e cédula de identidade n.º 9.440.731-1, SSP/PR residente a Rua Tancredo Neves nº 151, centro CEP 85.160-000, Município de Cantagalo/PR.

CONTRATO Nº. 48/2020
CONTRATADO: LUCAS FAGUNDES SANTANA, inscrito no CPF/MF n.º 070.179.699-52, e cédula de identidade n.º 11.105.259-0, SSP/PR residente a Rua Presidente Prudente nº 18, CEP 85.160-000, Município de Cantagalo/PR.

Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	SERVIÇOS EM ENFERMAGEM, NA FORMA DE PLANTÃO EM REGIME 12 HRS POR 36 HIR		PLANT	30,00	195,005	5.850,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ENFERMAGEM, NA FORMA DE PLANTÃO EM REGIME 12 HRS POR 36 HRS.					
TOTAL						5.850,00

CONTRATO Nº. 49/2020
CONTRATADO: DAIANA ZANATTA DA CRUZ, inscrita no CPF/MF n.º 045.912.749-77, e cédula de identidade n.º 9.440.731-1, SSP/PR residente a Rua Tancredo Neves nº 151, centro CEP 85.160-000, Município de Cantagalo/PR.

Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	SERVIÇOS EM ENFERMAGEM, NA FORMA DE PLANTÃO EM REGIME 12 HRS POR 36 HIR		PLANT	30,00	197,005	910,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ENFERMAGEM, NA FORMA DE PLANTÃO EM REGIME 12 HRS POR 36 HRS.					
TOTAL						910,00

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

TOTAL R\$ 5.910,00

CONTRATO Nº. 48/2020
CONTRATADO: TYLA VALENTINA DE OLIVEIRA LESNIESKI, inscrita no CPF/MF n.º 058.757.389-95, e cédula de identidade n.º 10.151.191-0, SSP/PR residente a Rua Alzira de Abreu s/nº, centro CEP 85.160-000, Município de Cantagalo/PR.

Preço contratado:

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	4			PLANT	30,00	200,00	6.000,00
SERVIÇOS EM ENFERMAGEM, NA FORMA DE PLANTÃO EM REGIME 12 HRS POR 36 HR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ENFERMAGEM, NA FORMA DE PLANTÃO EM REGIME 12 HRS POR 36 HRS.							
TOTAL							6.000,00

CONTRATO Nº. 49/2020
CONTRATADO: ORJANA SCHEYLA GADOTTI - ME, inscrita no CNPJ n.º 23.240.147/0001-54, situada a Rua Alzira de Abreu, n.º 427, centro CEP 85.160-000, Município de Cantagalo/PR, neste ato representada por **Orjana Scheyla Gadotti**, inscrita no CPF/MF n.º 678.633.709-06, e cédula de identidade n.º 4.777.703-8, SSP/PR, residente e domiciliado em Cantagalo/PR.

Preço contratado:

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1			HR	180,00	100,00	18.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO POR HORAS TRABALHADAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO POR HORAS TRABALHADAS.							
TOTAL							18.000,00

CONTRATO Nº. 50/2020
CONTRATADO: L.F.O. LESNIESKI-SERVIÇOS MÉDICOS EIRELLI-ME, inscrita no CNPJ n.º 10.861.936/0001-89, situada a Rua Alzira de Abreu, n.º 300, centro CEP 85.160-000, Município de Cantagalo/PR, neste ato representada por **Leonardo Fernando de Oliveira Lesnieski**, inscrito no CPF/MF n.º 026.773.039-06, e cédula de identidade n.º 7.272.414-3, SSP/PR.

Preço contratado:

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	4			CMOL	180,00	100,00	18.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO POR HORAS TRABALHADAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO POR HORAS TRABALHADAS.							
TOTAL							18.000,00

Data do Contrato: 04 de Junho de 2020.
Vigência do contrato: 02 meses.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº. 23/2020 - PMC HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2020 - PMC** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DE FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO/PR**, de acordo com a ata e documentos anexos ao processo, às seguintes empresas:

- **AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº. 10.869.890/0001-26, Lote 01- Itens 01, 03, 08, 12 e 21, Lote 02- Itens 09, 14 e 20, no valor total de R\$ 23.966,50 (vinte e três mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos);
- **CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº. 24.586.988/0001-80, Lote 01- Itens 06, 15, 18 e 33, Lote 02 - Itens 04, 10, 12 e 16, no valor total de R\$ 17.789,00 (dezesete mil setecentos e oitenta e nove reais);
- **ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 85.477.586/0001-32, Lote 01- Itens 02, 07, 09, 11, 13, 17, 22, 23, 24, 26, 29, 32, 35 e 36, Lote 02 - Itens 06, 08, 17 e 18, no valor total de R\$ 24.588,50 (vinte e quatro mil quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos);

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- **GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 34.620.735/0001-30, Lote 01- Itens 10, 30 e 34, Lote 02 - Itens 01, 05 e 13, no valor total de R\$ 19.489,00 (dezenove mil quatrocentos e oitenta e nove reais);
- **PHARMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 20.138.626/0001-76, Lote 01- Itens 04, 14, 20, 25 e 31, Lote 02 - Itens 02, 15 e 21, no valor total de R\$ 18.227,00 (dezoito mil duzentos e vinte e sete reais);
- **REALMED DISTRIBUIDORA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº. 17.263.792/0001-90, Lote 01- Itens 05, 16, 27 e 28, lote 02 - item 03 e 11, no valor total de R\$ 25.250,00 (vinte e cinco mil duzentos e cinquenta reais).

Cantagalo, 08 de junho de 2020.

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal

ELEIÇÕES MUNICIPAIS

Ministro Barroso se reúne com especialistas para ouvir sugestões de cuidados para a realização do pleito



Ministro conversou com epidemiologistas via web

O presidente do TSE, ministro Luís Roberto Barroso, conversou na noite desta quarta (3) com os epidemiologistas Paulo Lotufo, da Universidade de São Paulo, e Ana Ribeiro, do Observatório Covid-19, para ouvir sugestões sobre cuidados para a realização das eleições municipais.

Também participaram da reunião virtual o físico Roberto Kraenkel, especialista em estatística de epidemias, e o biólogo Átila Iamarino. O ministro Luís Roberto Barroso está em contato com sanitaristas, epidemiologistas e biólogos para angariar informações acerca das medidas de se-

gurança que terão de ser tomadas para a realização das eleições. Os dados obtidos nessas reuniões serão compilados e apresentados aos ministros da Corte e aos presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, uma vez que cabe ao Congresso Nacional decidir sobre eventual adiamento das Eleições 2020.

“Com o Isolamento social, crianças têm sido vítimas de violência”, alerta o presidente da Criança

“Com o isolamento social, crianças têm sido vítimas de violência, têm convivido com o agressor dentro de casa dificultando a denúncia! Caso note algo suspeito, Disque 181”, alertou o deputado estadual Cobra Repórter (PSD), que é o presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente, do Idoso e da Pessoa com Deficiência (Criaí) na Assembleia Legislativa do Paraná. Segundo dados da Secretaria estadual de Segurança Pública, no ano passado, foram recebidas 1278 denúncias no Paraná de Violência Contra Crianças por meio do canal Disque denúncia 181. De janeiro a



abril de 2019 foram 436. No mesmo período desse ano, foram 465 denúncias. “É bom destacar que nem sempre os números refletem a realidade! Pode ser também que a população está denunciando

menos. É de extrema importância a denúncia para que as forças de segurança possam agir no combate a essa covardia contra as nossas crianças”, alertou o deputado Cobra Repórter.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
RUA Napoleão Padilha, S/Nº - CENTRO - CEP 85168-000 - MARQUINHOPR
TEL/FAX: (0**42) 3648-1134 E-mail: camaramarquinho@hotmail.com

DECRETO LEGISLATIVO nº 004/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a APROVAÇÃO COM RESSALVAS das Contas de Luiz Cezar Baptistel, Prefeito do MUNICÍPIO DE MARQUINHO - ESTADO DO PARANÁ, relativas ao Exercício Financeiro de 2015, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, após deliberação em Plenário nos termos regimentais do Projeto de Decreto Legislativo apresentado pela COMISSÃO DE ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E ECONOMIA:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º: Ficam aprovadas com ressalvas as contas de Luiz Cezar Baptistel, Prefeito do MUNICÍPIO DE MARQUINHO - ESTADO DO PARANÁ, relativas ao EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015, embasado no Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, constante no Acórdão de Parecer Prévio nº 166/19 - Primeira Câmara, anexo ao Processo nº 251300/16, que fica acolhido para os fins e efeitos legais.

Art.2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Marquinho - Estado do Paraná em 01 de Junho de 2020.

ANTONIO SANTOS VAZ
Presidente

Estão abertas as inscrições para projetos na área de emergência em saúde

Pesquisadores, professores e profissionais com ideias alinhadas às estratégias de pesquisa e inovação que tiverem interesse podem participar



O Ministério da Saúde abriu inscrições, até 19 de julho, para que pesquisadores, professores e profissionais que tenham ideias de negócios e de empresas startups na área de emergência em saúde pública, alinhada às estratégias de pesquisa e inovação, possam apresentar propostas. A ação faz parte da primeira rodada do Inova SVS/MS, programa do Ministério da Saúde em parceria com a Fiocruz e a Biomina Brasil.

A pré-aceleração, que é a primeira etapa do programa, vai selecionar até 20 equipes para testar e validar soluções, estudar modelos de comercialização, aplicação de pilotos e provas de conceito, encontrar mercado/usuários e desenvolver novas habilidades a partir de uma metodologia direcionada que combina capacitação, modelagem e competição, com duração aproximada de dez semanas. As equipes participantes do programa terão oportunidade de interação com as áreas técnicas do Ministério da Saúde para aplicarem suas tecnologias no Sistema Único de Saúde (SUS).

Edital

A chamada, de âmbito nacional, é destinada a pesquisadores, empreendedores e demais interessados no desenvolvimento de novas tecnologias e negócios inovadores. Os objetivos do edital são convocar inscrições de equipes compostas que possuam ideias, projetos, pesquisas, tecnologias e startups em áreas do setor de saúde humana e Digital Health e que atendam aos requisitos de elegibilidade para a participação na 1ª Rodada do Inova SVS/MS, além de orientar o processo de seleção das equipes que farão parte da 1ª Rodada do Inova SVS/MS.

As etapas estão divididas no período de submissão das propostas, estágio na

Secretaria de Vigilância em Saúde (cinco dias) e a etapa de criação pelas equipes selecionadas (Biobusinessmodel). Foi disponibilizada plataforma desenhada pela Fiocruz e Fundação Biomina (https://conteudo.biomina.org.br/inova-svs)

A 1ª Rodada do Inova SVS/MS terá duração de até 10 semanas, com previsão de que as atividades aconteçam em dois dias seguidos por semana (segunda e terça-feira), no período diurno, entre os dias 24 de agosto e 06 de novembro de 2020, com cronograma a ser definido e divulgado mediante andamento do cenário da COVID-19.

Mais informações sobre as inscrições estão disponíveis em (https://conteudo.biomina.org.br/inova-svs)

O programa Inova

O Programa Fiocruz de Fomento à Inovação, "Inova Fiocruz", lançado em 2018, tem como objetivo incentivar a transferência para a sociedade do conhecimento gerado em todas as áreas de atuação da Fundação Oswaldo Cruz e conta com financiamento do Fundo de Inovação da Fiocruz e do Ministério da Saúde. O programa está estruturado em quatro eixos: institucional e cadeia Produtiva; encomendas estratégicas; redes e capacitação e desenvolvimento regional.

Desde o ano de 2018 o Departamento de Saúde Ambiental, do Trabalhador e Vigilância das Emergências em Saúde Pública da Secretaria de Vigilância em Saúde (DSASTE/SVS), em parceria com a Vice-Presidência de Pesquisa e Coleções Biológicas da Fiocruz, vem discutindo estratégia de apoio na estruturação das emergências em saúde pública no âmbito do SUS. Identificou-se as lacunas em tecnologias para as emergências e foi elaborado um edital do Inova-SVS.

CLASSIFICADOS

LIGUE: 42 3635-2944

www.jcorreiodopovo.com.br

Aluga-se apartamento, com 3 quartos, 3 salas, banheiro social, cozinha, 1 suíte, 2 vagas de garagem, na rua Honório Babinski, 69, 9º andar. Dependência de empregada. Tratar: (42) 9 9971-5049.

ALUGA-SE
SALA COMERCIAL
630m²
(42) 9.9124-7410

Rua Barão do Rio Branco, 3119, em frente ao Fórum de Laranjeiras do Sul

Vende-se uma encadernadora completa. Contato para mais informações: (42)99935-3563

Vendem-se 2 apartamentos
Rua Governador Trota nº 121, Ed Colibri, com 3 quartos, sendo 1 suíte, sala ampla, cozinha, área de serviço grande, garagem para cada apartamento +- 200 m². Valor R\$ 2 mil por m²

Tratar (42) 3635 3293 ou 9 9977 7803

Aluga-se barracão de 300 m², na Rua Diogo Pinto, ao lado do posto Rinaldi.

Tratar (42) 9 8409 1755

ATENÇÃO:

Em razão da pandemia de COVID-19 (Coronavírus), alguns horários em nossas linhas estão sendo restringidos.

Pedimos a todos que antes de viajar, consultem o site e nossos outros canais de comunicação para certificar-se de que o horário desejado será executado.

O momento atual exige cautela e compreensão. Se todos fizermos nossa parte, logo a situação poderá ser normalizada.

INFORMAÇÕES:
46 3220-7500
www.brantur.com.br
www.facebook.com/viagensbrantur

BRANTUR
Sua melhor viagem!

Vende-se terreno medindo 37.815 m², localizado no loteamento Cordeiro. Valor a combinar. Aceita-se carro e apartamento. Contato(42) 99118-0508 - Veronica

SUDOESTE
TRANSPORTES

Ligue sempre que precisar
0800 041 3223

Comercial/Vendas Pendências de Entrega
Cotação Colata SAC

Encomendas
ATENDEMOS 100%

PR, SC e SP
Consulte nossos pacotes empresariais.

Passagens
Atendendo o Sudoeste, Oeste do Paraná e ligação para Joinville - SC.

f i t in
SIGA A SUDOESTE
sudestetransportes.com.br

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O CAFÉ OESTE LTDA-ME torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da LICENÇA DE OPERAÇÃO, para TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ, instalada AVENIDA JOSÉ CAMPIGOTTO, Nº 1588 – CENTRO – LARANJEIRAS DO SUL-PR.

LEITOCAMA

Princesa dos Campos

10X
no cartão de crédito!